



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 225001.01.01.01.065.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará
- CED**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Daniel Sousa Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 225001.01.01.01.065.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015 do Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará - CED.**

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 60/2016, no período de 01/03/2016 a 02/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 06/06/2016 a 09/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 114/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará - CED foi criado pela Lei Estadual n.º 15.321, de 04 de março de 2013, sendo vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE e, tendo em seus artigos 3º e 4º a definição de suas competências e estrutura, respectivamente. A Lei Estadual n.º 15.627, de 20 de junho de 2014, modificou dispositivos da Lei n.º 15.321, no sentido de alterar a vinculação do CED para a Secretaria da Educação – SEDUC.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária do **Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará - CED** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2015 e os valores autorizados na **LOA 2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2015

Data de Atualização: 01/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
73-ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.284,79	137,20	6,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	600,00	428,89	71,48
Total:	2.884,79	566,08	19,62

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2015

Data de Atualização: 01/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.264,79	137,20	6,06
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600,00	428,89	71,48
4-INVESTIMENTOS	20,00	0,00	0,00
Total:	2.884,79	566,08	19,62

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 01/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	2.884,79	566,08	19,62
Total:	2.884,79	566,08	19,62

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 do CED, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. **RR - Rol de Responsáveis:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito abaixo:

"Rol dos Responsáveis: o referido item fora respondido, ocorre que no subitem-“encarregado do almoxarifado” o cadastro do responsável havia sido inserido no sistema, no entanto, não foi aprovado por não possuir nomeação ou designação para exercer a função de almoxarife, contudo no Manual do Almoxarife não existem nenhuma orientação no sentido de designar servidor por portaria, mas tão somente através de designação via ofício à SEPLAG. Com isso, preenchemos o campo com as informações do cargo exercido pela servidora”.

Análise da CGE

Foi verificado que os dados de “Rol de Responsáveis” foram inseridos no sistema, porém foram constatadas as seguintes desconformidades:

- Para o cargo de Dirigente Máximo faltou indicação de responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 19 e 31/12/2015;
- Para o cargo de Encarregado de Almoxarifado não foi inserido o período de efetiva gestão para a senhora Francisca Aparecida Prado Pinto;
- Para o cargo de Encarregado do Setor Financeiro faltou a indicação de responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 27 e 31/12/2015, além disso, o período de efetiva gestão da senhora Maria Marcigleide Araújo Soares extrapola o exercício de 2015;
- Para os cargos de Ordenadores de Despesa não foi apresentado o ato de designação para a senhora Dayanna Karla Coelho Rodrigues, em seu lugar foi apresentado o seu ato de nomeação para cargo em comissão.

Recomendação 225001.01.01.01.065.0316.001 – Inserir no sistema e-Contas o responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 19 e 31/12/2015 na aba de Dirigente Máximo.

Recomendação 225001.01.01.01.065.0316.002 – Inserir no sistema e-Contas o período de efetiva gestão para a senhora Francisca Aparecida Prado Pinto na aba de Encarregado de Almoxarifado.

Recomendação 225001.01.01.01.065.0316.003 – Inserir no sistema e-Contas o responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 27 e 31/12/2015 na aba de Encarregado do Setor Financeiro.

Recomendação 225001.01.01.01.065.0316.004 – Corrigir no sistema e-Contas o período de efetiva gestão da senhora Maria Marcigleide Araújo Soares, indicando período que não extrapole o exercício de 2015.

Recomendação 225001.01.01.01.065.0316.005 – Inserir no sistema e-Contas o ato de designação de ordenador de despesa da senhora Dayanna Karla Coelho Rodrigues.

b. RN - Relação de Nomeações: Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que o CED não realizou concurso público durante o ano de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que foi inserida justificativa no campo de "Relação de Nomeações" informando que não houve concurso no exercício financeiro de 2015, estando, portanto, regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que os dados solicitados foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram devidamente inseridos e assinados digitalmente no sistema, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que os dados solicitados foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram devidamente inseridos e assinados digitalmente no sistema, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que os dados solicitados foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que os Extratos das Contas Correntes foram inseridos no sistema e-Contas. No entanto, a assinatura aposta na declaração dos extratos não corresponde à assinatura do Encarregado do Setor Financeiro, restando pendente de regularização.

Recomendação 225001.01.01.01.065.0316.006 – Providenciar a assinatura digital do responsável pelo setor financeiro na declaração dos extratos de conta corrente no sistema e-Contas.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito abaixo:

"Relatório de Desempenho da Gestão: estamos em fase de conclusão;"

Análise da CGE

Verificou-se que o Relatório de Desempenho da Gestão ainda não foi inserido no sistema.

Recomendação 225001.01.01.01.065.0316.007 – Inserir no sistema e-Contas o Relatório de Desempenho da Gestão assinado digitalmente pelo Dirigente Máximo do CED, observando o prazo final para o envio da Prestação de Contas Anual de 2015 ao Tribunal de Contas do Estado, dia 28/06/2015.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado não se manifestou acerca desse ponto.

Análise da CGE

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação acerca desse ponto, verificou-se, no sistema, que foi inserida justificativa informando que o CED não firmou Contrato de Gestão no ano de 2015. Portanto, a desconformidade apontada encontra-se regularizada.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado não se manifestou acerca desse ponto.

Análise da CGE

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação acerca desse ponto, verificou-se no sistema que foi inserida justificativa informando que não existe Tomada de Contas Especial no âmbito do CED. Portanto, a desconformidade apontada encontra-se regularizada.

III – CONCLUSÃO

9. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará - CED**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

10. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará - CED**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 09 de junho de 2016.

Daniel Sousa Costa
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000431-0

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5